



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Pça Frei Mathias de Gênova, 10 - CEP 84.970-000

PABX (043) 826-1221 – Ramal 24

Estado do Paraná

(Página 1)

Resolução n.º 28/98

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprova.

Forma Comissão Processante e dá providências correlatas.

O Senhor José de Jesus Isac, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 5º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Lei n.º 201/67, e sorteio realizado em sessão extraordinária do dia 19/08/1998,

Resolve:

Art. 1º. - Fica constituída Comissão Processante para apurar os fatos da denúncia formulada pelo Fundo Previdenciário Municipal contra o Executivo Municipal, sobre irregularidades no repasse de valores descontados nas parcelas relativas aos empregados, ref. aos pagamentos dos meses de março de abril de 1998; o não recolhimento das parcelas da parte Empregador referente aos meses de Fevereiro, Março e Abril de 1998; o não recolhimento referente as folhas de pagamento do setor de Educação (com seus vencimentos em dia), de Março a Julho de 1998; o não recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte de seus empregados e prestadores de serviços devidos ao Fundo de Previdência; e o não recolhimento das parcelas devidas 13ª e 14ª da dívida já vencidas respectivamente em 20 de junho, e 20 de julho de 1998;

Art. 2º - Ficam indicados conforme sorteio, os Vereadores Joás Ferraz Michetti, José Clemente de Azevedo e Joaquim Batista Alves, respectivamente Presidente, relator e membro, para comporem a presente Comissão Processante;



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Pça Frei Mathias de Gênova, 10 - CEP 84.970-000

PABX (043) 826-1221 – Ramal 24

Estado do Paraná

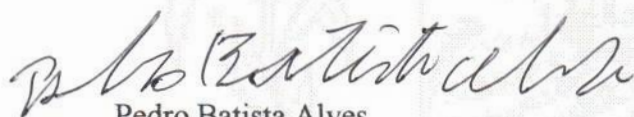
(Página 2 – Resolução n.º 28/98)

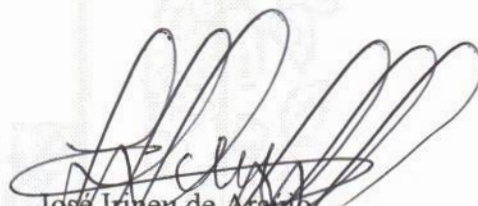
Art. 3º. A Comissão Processante terá o prazo estipulado no Decreto Lei n.º 201/67, para conclusão do referido inquérito;

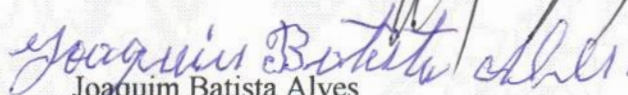
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná em 20 de agosto de 1998.


José de Jesus Isac
Presidente


Pedro Batista Alves
1º Secretário


José Irineu de Araújo
2º Secretário


Joaquim Batista Alves
3º Secretário

Publicado em edital na Secretaria da Câmara Municipal em 20 de Agosto de 1998.